

ATA DA 14ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CEDCA
25 de março de 2021

1 Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos
2 (13h30min), o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina
3 - CEDCA/SC reuniu-se em Assembleia Ordinária realizada na modalidade *online* através da
4 plataforma Google Meet. A presente ata foi lavrada tendo como base o vídeo que contém a
5 gravação integral da reunião realizada no Google Meet e que foi transmitida ao vivo pelo canal
6 da Secretaria de Desenvolvimento Social no Youtube, que pode ser acessado no Youtube, por
7 meio do link: <https://www.youtube.com/watch?v=ktzyle7e-o4&t=1297s>. Iniciou-se a reunião
8 com a abertura realizada pela Coordenação do CEDCA sendo este **o item primeiro da ordem**
9 **do dia: Abertura pela Coordenação**. O Coordenador Geral Cléber Paes Alves saúda a todos
10 Conselheiro/as Estaduais. Saúda também os demais membros da Mesa Coordenadora. Saúda
11 ainda as pessoas que acompanham ou que posteriormente assistirão a reunião pelo canal da
12 SDS no YouTube. A seguir, o Coordenador Geral Cléber Paes Alves passa a palavra à Secretária
13 Executiva do Conselho, que dá prosseguimento ao **item segundo da ordem do dia:**
14 **Justificativas das ausências (Minutagem 00:21:30)**. A Secretária Executiva do Conselho, Thaís
15 Telemberg Soares, comunica que a convocação para a Reunião Ordinária do Plenário do
16 CEDCA de março foi encaminhada aos Conselheiros Estaduais, por e-mail, no dia 17 de março
17 de 2021. Na oportunidade, foi estabelecido o prazo para apresentação de justificativa de
18 ausência por escrito ao e-mail do CEDCA até o dia 24 de março de 2021 e até a data da reunião
19 não houve retorno de justificativas de ausência, passando então ao **item terceiro da ordem**
20 **do dia: Apreciação das Atas das Plenárias Ordinárias de janeiro e fevereiro (Minutagem**
21 **00:22:34)**. O Coordenador Geral informa que a ata da Plenária Ordinária de 28 de janeiro de
22 2021, elaborada pela Secretária Executiva e a ata da Plenária Ordinária de 25 de fevereiro de
23 2021, elaborada pelo Conselheiro Daniel Neves Damiani, foram encaminhadas aos e-mails
24 dos/as Conselheiros/as no dia 22 de março de 2021, sendo que os Conselheiros/as tiveram
25 até o dia 24, às 16h para enviar suas contribuições. Como não houve envio de contribuições,
26 considera-se as atas das plenárias ordinárias de janeiro e fevereiro de 2021 aprovadas. As atas
27 estarão disponíveis na página da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. Dando
28 continuidade à reunião, o Coordenador Geral passa ao **item quarto da ordem do dia:**
29 **Apresentação da startup LEOA que desenvolveu um aplicativo que auxiliará na formalização**
30 **da declaração do Imposto de Renda, pelo Conselheiro Municipal, Sr. Douglas Aguirre, do**
31 **CMDCA de Balneário Camboriú (Minutagem 00:23:38)**. O Coordenador Geral comunica que
32 a Secretaria Executiva recebeu por e-mail no dia 04 de março o pedido do Conselho Municipal
33 dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú para ter um ponto de pauta
34 na reunião do Plenário do CEDCA, oportunidade em que um Conselheiro Municipal,
35 representando o CMDCA, gostaria de apresentar o aplicativo LEOA. A Mesa Coordenadora
36 acatou o pedido do Conselho e inseriu o ponto na pauta desta reunião. Passa a palavra ao
37 Senhor Douglas Aguirre que começa sua explanação informando que a empresa desenvolveu
38 um aplicativo com a função de assistente virtual que auxilia na declaração do Imposto de
39 Renda. O app calcula o valor do IRPF e o valor que pode ser doado ao Fundo da Infância e

**ATA DA 14ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CEDCA
25 de março de 2021**

40 Juventude. O aplicativo permite abrir e identificar os projetos a que podem ser destinados o
41 IRPF e destinar o dinheiro a um projeto específico, não caindo no fundo geral. Apresenta uma
42 tecnologia que permite aparecer o fundo do estado e da localidade que a pessoa mora,
43 priorizando os projetos daquela região. Explica que menos de 1% das pessoas destinam o IRPF
44 ao Fundo da infância e juventude e isso acontece por desconhecimento ou por não saberem
45 os projetos que são destinados o dinheiro. Ainda, que SC recebe apenas 0,03 do potencial de
46 Doações do Imposto de Renda, destacando com isso a importância da iniciativa da proposta
47 do aplicativo. Informa que como prova dos recursos provenientes da declaração do IRPF
48 destinados a determinado projeto, de acordo com a experiência do município de Balneário
49 Camboriú, é necessário fazer o Termo de Cooperação Técnica com o estado, município e
50 gestor do fundo, com a deliberação do conselho de direitos. Assim constará no recibo gerado
51 pela LEOA que foi para projeto específico e conste como fundo. Edital de chamamento público
52 de captação (edital de chancela), chancela de projetos que são necessários mediante
53 diagnóstico social no município e a organização ganha uma carta para que possa receber os
54 recursos do fundo (passíveis de recebimento de recursos). As entidades buscarão o
55 direcionamento de doações com links que serão gerados. **Questionamentos e apontamentos:**
56 Conselheira Neylen (Minutagem 00:43:07) – Recibo gerado pelo poder executivo para quem
57 fez a doação ao fundo, o recibo citado na apresentação da LEOA é o mesmo recibo que o
58 gestor do fundo precisa dar? E quanto ao tempo do projeto, que cada projeto pode ser
59 financiado no máximo 3 anos, como é feito o controle do tempo dos projetos? Resposta
60 (Minutagem 00:44:04) – Não é o mesmo recibo, o recibo citado é emitido pela própria
61 empresa, para comprovar que a doação foi realizada para um projeto específico e faz o termo
62 de cooperação técnica para se resguardar junto ao tribunal de contas. No edital de chancela
63 fica aberto o período para captação de 2 anos, de acordo com o estabelecido, no caso de
64 Balneário Camboriú fica aberto anualmente, onde os projetos fazem o plano de trabalho com
65 proposta para 1 ano. Fica estabelecido em edital, em Balneário Camboriú por exemplo, que a
66 captação é feita com 20% do recurso arrecadado destinado ao fundo. Conselheiro Daniel
67 (Minutagem 00:49:09) – Sugestão: mudar de doação para destinação, está redirecionando o
68 recurso do IRPF. O que pode potencializar a destinação do imposto ao Fundo da Infância e
69 Juventude, já que o dinheiro já está “perdido” (sic). Quem controla no aplicativo caso alguma
70 instituição/projeto tenha seu cadastro cancelado junto ao Tribunal de Contas? Resposta
71 (Minutagem 00:51:20) – Fica definido através do Termo de Cooperação Técnica, sendo que o
72 Conselho fará toda a parte de controle das informações e repassará à empresa todas as
73 informações, inclusive dos projetos que não estarão mais aptos a receber os recursos.
74 Conselheira Maristela (Minutagem 00:53:50) – A entidade procura o Conselho para se
75 inscrever ou acessa o aplicativo e faz a inscrição? Termo de cooperação entre empresa e
76 entidade, é feito somente para o momento da captação? Resposta (Minutagem 00:55:20) –
77 Termo de cooperação é feito entre Conselho e a empresa para resguardar que os recursos,
78 através de direcionamentos, sejam registrados. A entidade procura o Conselho, se inscreve

ATA DA 14ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CEDCA
25 de março de 2021

79 através do edital de chancela, como já acontece. Após aprovado no Conselho, o Conselho
80 repassa a informação à Leoa para cadastro de entidade para recebimento do recurso.
81 Conselheiro Valdir (Minutagem 00:57:25) – Quando um projeto capta valor além do previsto?
82 O que acontece com a quantia excedente da captação de recursos para um projeto? Há
83 números sobre a captação em Balneário Camboriú com a Leoa? Resposta (Minutagem
84 00:58:49) – Os recursos remanescentes que ultrapassam o pedido da organização, em
85 Balneário Camboriú deixa 20% do valor solicitado para o fundo, tudo que ultrapassar o pedido
86 fica para o fundo e redireciona para os projetos da chancela. Cabe ao Conselho determinar
87 quanto ao valor remanescente e o destino que será dado. Conselheira Maristela (Minutagem
88 01:02:42) – Se a entidade capta além do esperado no plano de trabalho, o Conselho tem
89 autonomia de fazer uma readequação no aplicativo? Resposta (Minutagem 01:03:39) –
90 Relatório de captação vem para o Conselho, que com base no definido no edital de chancela
91 define sobre o que fará com o recurso excedente, o aplicativo apenas repassará a informação
92 através de relatórios dos recursos captados pelas entidades. Conselheiro Erasmo (Minutagem
93 01:04:57) – Qual a perspectiva da Leoa em apresentar o aplicativo ao CEDCA? Resposta
94 (Minutagem 01:05:09) – A empresa tem uma política de responsabilidade social e busca
95 auxiliar na captação para os projetos sociais das OSC's. Tem como propósito a facilitação da
96 declaração do imposto de renda. Conselheiro Erasmo (Minutagem 01:08:23) – Precisa fazer
97 parceria com a Leoa onde os projetos do CEDCA estarão linkados com o aplicativo da empresa
98 ou quando sair o edital o aplicativo busca no site da secretaria os projetos que estão
99 disponíveis? Resposta (Minutagem 01:09:02) – A empresa pode ter uma API (sic) que quando
100 for disponibilizado no site a informação dos projetos, a empresa puxa as informações e insere
101 no software do aplicativo. Conselheiro Erasmo (Minutagem 01:09:43) – Pergunta aos
102 conselheiros Daniel e Neylen – É possível aplicar a proposta do aplicativo Leoa? Resposta
103 Neylen (Minutagem 01:09:52) – É preciso discutir cautelosamente enquanto estado, pois na
104 esfera estadual pode acontecer de um projeto com maior visibilidade arrecadar mais que
105 projetos menores, que são tão simbólicos quanto e também precisam de recursos, então é
106 preciso pensar a nível de estado e pensar nos projetos governamentais. Esclarecimento
107 Douglas (Minutagem 01:11:20) – Edital de chancela abre para projetos de entidades não-
108 governamentais e para entidades governamentais. Resposta Daniel (Minutagem 01:14:08) –
109 É necessário discutir edital de chancela no CEDCA, ainda não foi discutido pelo Conselho. É
110 preciso pensar e definir que edital vai querer, qual mapeamento de processo a ser feito após
111 abertura de edital de chancela, qual vai ser o caminho, se vem para o Conselho se tem que
112 deliberar sobre, para então discutir o aplicativo. Dando prosseguimento à reunião, o
113 Coordenador Geral passa ao **item quinto da ordem do dia: Deliberação acerca da alteração**
114 **dos valores dos editais do FIA. (Minutagem 01:16:27).** O Conselheiro Daniel começa
115 informando que após decisão do edital foi informado o aumento da arrecadação do fundo
116 estadual da infância e juventude desde o ano de 2020, que superou a projeção de recursos
117 feita pelo CEDCA. Em processo de elaboração de editais para destinação de recursos,

ATA DA 14ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CEDCA
25 de março de 2021

118 deliberou-se pelo aumento do edital de chamamento dos projetos e dos editais do
119 socioeducativo. Trabalhando com recurso excedente de R\$ 7.713.590,49, tendo a proposta
120 aprovada pela COF sugere aumento de R\$ 4.000.000,00, passando de R\$ 2.000.000,00 para
121 R\$ 6.000.000,00. Nos editais Socioeducativo 1 e Socioeducativo 2 sugere um aumento de
122 R\$ 500.000,00 passando de R\$ 500.000,00 para R\$ 1.000.000,00 em cada um dos dois editais,
123 ficando o restante disponível para as atividades do CEDCA. A proposta apresentada e ser
124 votada é de alterar a destinação dos valores provenientes da arrecadação além do esperado.
125 Conselheiro Cleber (Minutagem 01:24:43) – Há um edital sendo trabalhado que se aprovado
126 passa de R\$ 2.000.000,00 para R\$ 6.000.000,00 se aprovado em plenária. O edital
127 Socioeducativo em meio fechado no valor de R\$ 500.000,00 que está na SDS para
128 readequação e depois retorna à casa civil para publicação, não sendo possível destinar
129 recursos para este edital. Edital Socioeducativo em meio aberto está em construção e pode
130 ser alterado para o valor indicado pelo conselheiro Daniel. **Questionamentos e apontamentos:**
131 Conselheiro Valdir (Minutagem 01:25:20) – Diante do aumento de recursos, sugere rever a
132 quantidade de conselheiros, proposta de aumentar o número de conselheiros para
133 elaboração de editais, análise de relatórios, etc. Questiona se há necessidade de aumento de
134 recursos para o socioeducativo? Resposta – Conselheiro Cleber (Minutagem 01:27:00) –
135 Aumento no número de conselheiros só pode ser feito através de projeto de lei que deve ser
136 encaminhado à ALESC, atualmente a lei vigente permite ter 10 conselheiros representantes
137 governamentais e 10 representantes da sociedade civil. A COJUR da SDS diz que não pode
138 aumentar o número de conselheiros, pois incide no aumento de despesas. Resposta – Neylen
139 (Minutagem 01:28:19) – Socioeducativo há muito tempo não tem tido incremento de recursos
140 como política pública. As medidas socioeducativas não cumprem com os seus objetivos,
141 precisam sim de aumento de recursos para que consiga ser efetiva. Conselheira Maristela
142 (Minutagem 01:30:15) – Escolha dos adolescentes é resultado das políticas públicas que não
143 são efetivas no âmbito protetivo. Questiona o conselheiro Daniel quanto ao aumento dos
144 recursos, não demoraria para otimizar o direcionamento do recurso que já está aprovado?
145 Resposta – Conselheiro Daniel (Minutagem 01:31:45) – Não há alteração no texto, apenas nos
146 valores. Somente interferiria se já estivesse com o edital avançado, na fase em que está não
147 há interferência se houver atraso será muito pouco diante do ganho com o aumento dos
148 recursos. Conselheiro Cleber (Minutagem 01:32:39) – Socioeducativo meio fechado não pode
149 ter valor alterado, os demais citados seguem o fluxo normalmente. Conselheiro Daniel
150 (Minutagem 01:40:25) – Aumento no número de projetos e valores máximos a serem
151 atendidos através do aumento dos recursos com distribuição de valores mínimos por região.
152 Conselheiro Carlos (Minutagem 01:42:55) – Edital socioeducativo em meio fechado, proposta
153 de mais um edital no valor de R\$ 500.000,00? Resposta Conselheiro Cleber – Sim. A divisão
154 percentual dos valores do edital de R\$ 6.000.000,00 - é baseada na situação domicílio e
155 pobreza nas regiões, como é feito o do socioeducativo? Resposta – Conselheira Neylen
156 (Minutagem 01:44:53) – Edital meio fechado foi pensado para unidades de internação e

**ATA DA 14ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CEDCA
25 de março de 2021**

157 internação provisória do estado, na época não havia diagnóstico da região em que estão
158 localizadas. É uma divisão feita pela própria secretaria de justiça, os editais virão para o
159 conselho e ele avaliará se os projetos têm a ver com o objetivo proposto. **Foi colocada em**
160 **deliberação a alteração dos valores (Minutagem 01:50:23)** – Aprovada por unanimidade. O
161 Coordenador Geral, no minuto 01:50:42, destaca a presença da defensora Pública da
162 Defensoria Pública de Santa Catarina, Sra. Sheron Simões que, a partir do minuto 01:51:08
163 apresenta a Coordenação do Núcleo Especializado da Infância, Juventude e Idosos da
164 Defensoria Pública e informa que a proposta é de aproximação com os conselhos de direitos
165 para acompanhar, entender e contribuir com as discussões do conselho. O Coordenador Geral,
166 no minuto 01:54:05, informa que o repasse de informação do Secretário Adjunto da SDS
167 referente ao Edital de Chamamento Público do socioeducativo em meio fechado, é de que o
168 processo já retornou para a Casa Civil para que seja publicado no Diário Oficial. O Coordenador
169 Geral, dando continuidade à reunião, passa ao **item sexto da ordem do dia: Exposição e**
170 **atualização acerca do sistema Sapia SINASE (Minutagem 01:54:43)**. Passa a palavra à
171 Conselheira Fabíola – Apresentação do sistema unificado de tratamento de dados de
172 adolescentes em conflito com a lei e em cumprimento de medida socioeducativa. É
173 administradora do sistema do meio aberto há um ano e meio, cadastrando os municípios para
174 apontamento de dados qualificando a execução das medidas socioeducativas, subsidiando as
175 informações que executam as medidas socioeducativas. Garante o controle das informações,
176 com registro de quem inseriu e atualizou as informações no sistema e detalhamento de todos
177 os atendimentos realizados com o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.
178 Em Santa Catarina de 295 municípios, conta com 145 unidades cadastradas, destas, 54
179 unidades receberam capacitação no ano de 2020 e 69 unidades alimentam o sistema.
180 Apresenta dados referente as infrações para cumprimento de medida socioeducativa, sendo
181 o roubo o maior índice no cumprimento de medida em meio fechado de acordo com o sistema.
182 Solicita apoio ao CEDCA no estímulo aos municípios para adesão ao sistema, para produção
183 de dados atualizados da aplicação das medidas socioeducativas, possibilitando o norteador de
184 que atos infracionais estão sendo indicados para aplicação de medidas socioeducativas e
185 análise das medidas socioeducativas que estão sendo aplicadas no estado de Santa Catarina.
186 Trimestralmente repassará os dados ao CEDCA. Desafio que as bases de sistema vigente sejam
187 alimentadas pelos municípios, para qualificar a aplicação das medidas socioeducativas a partir
188 da necessidade dos territórios. **Questionamentos e apontamentos:** Conselheira Maristela
189 (Minutagem 02:22:34) – Qual a função da conselheira Fabíola na Gerência da Infância e
190 Juventude? Apenas a administração do Sistema Sapia? Qual a porcentagem de funcionamento
191 e utilização do sistema no estado? Como está a escolarização no meio fechado? Resposta –
192 Conselheira Fabíola (Minutagem 02:23:57) – Administradora estadual do meio aberto e
193 administração das medidas socioeducativas no estado, não possui informações sobre o
194 sistema no meio fechado. Resposta – Neylen (Minutagem 02:26:56) – Gerência de políticas
195 para crianças está sob a responsabilidade da Neylen, Medidas socioeducativas sob a

ATA DA 14ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CEDCA
25 de março de 2021

196 responsabilidade da Fabíola, Sípia CT sob a responsabilidade de Neylen e Kátia. Estão inseridos
197 da Diretoria de Direitos Humanos. O Coordenador Geral, dando prosseguimento à reunião,
198 passa ao **item sétimo da ordem do dia: Apresentação da nova gestora estadual do FIA de**
199 **Santa Catarina (Minutagem 02:33:28)**. A Conselheira Neylen se apresenta e informa que
200 assumiu a gestão do FIA no início do mês de março pensando na aproximação e otimização da
201 utilização do recurso do FIA sendo gerente e conselheira do CEDCA. Tendo posicionamento
202 favorável pelos demais conselheiros presentes na plenária. Reforça a necessidade do Plano de
203 Ação e o Plano de Aplicação que deve ser anual para garantir a celeridade dos processos e
204 projetos. Conselheiro Daniel coloca a importância também de colocar em prática a constante
205 avaliação destes planos, do que está sendo feito, o que precisa ser feito, etc. Dando
206 continuidade à reunião, o Coordenador Geral passa ao **item oitavo da ordem do dia:**
207 **Deliberação quanto ao representante do CEDCA no Comitê Gestor Estadual do Sípia CT,**
208 **instituído pela Resolução CEDCA nº 02/2017 (Minutagem 02:42:35)**. O Coordenador Geral
209 começa informando que a Resolução CEDCA nº 2/2017, publicada no Diário Oficial do Estado
210 nº 20.554 de 17/04/2017, que dispõe sobre a Instituição e Constituição do Comitê Gestor
211 Estadual do SIPIA CT, estabeleceu em seu artigo 2º a seguinte constituição: Núcleo Gestor da
212 Escola de Conselhos de Santa Catarina, representado pela UDESC; Conselho Estadual dos
213 Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA; Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do
214 Adolescente – FÓRUM DCA/SC; Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares – ACCT;
215 Antiga Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, agora Secretaria
216 de Estado do Desenvolvimento Social – SDS; Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do
217 Adolescente da ALESC e Federação dos Municípios Catarinenses – FECAM. Dos 7
218 representantes que devem constituir o referido Comitê Gestor, a Secretaria Executiva oficiou
219 as 6 representações externas ao CEDCA, em 18 de março, solicitando a indicação de um nome
220 para representação no prazo de 10 dias. Até o presente momento apenas a FECAM, a SDS e o
221 FÓRUM DCA/SC indicaram os nomes para sua representação. Por isso, neste momento, o
222 CEDCA precisa deliberar acerca de sua representação no Comitê Gestor do SIPIA CT, indicando
223 um nome que deve ser aprovado em Plenária. Em seguida, abre a palavra para aqueles que
224 desejam colocar seu nome para deliberação. As Conselheiras Giovana Zandoná e Fabíola
225 Andrade Schmitz se colocam à disposição para representação do CEDCA no Comitê Gestor.
226 Em deliberação, ficam aprovados por unanimidade, os nomes indicados. Em seguida, o
227 Coordenador Geral passa ao **item nono da ordem do dia: Deliberação quanto a revogação da**
228 **Resolução CEDCA nº 004/2017 que dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Técnica**
229 **Estadual do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA CT) encaminhada**
230 **pelo Ofício nº 115/2021 do Gabinete do Secretário da SDS (Minutagem 02:52:18)**. O
231 Coordenador Geral comunica que no final de fevereiro o CEDCA recebeu o Ofício nº 115/21
232 do Gabinete do Secretário da SDS que expõe a necessidade de revogar expressamente a
233 Resolução CEDCA-SC nº 004/2017, de 21 de setembro de 2017, que nomeou a então
234 Conselheira Estadual Graziela Cristina Luiz Damacena Gabriel como Coordenadora Técnica

**ATA DA 14ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CEDCA
25 de março de 2021**

235 Estadual do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA-CT em Santa Catarina,
236 ante o conflito com as Portarias expedidas pela Secretaria, Portaria nº 79, de 09 de setembro
237 de 2019 e Portaria nº 23, de 08 de abril de 2020, que nomearam as suas sucessoras na função.
238 Informa também que o objetivo da revogação é evitar problemas futuros junto aos órgãos de
239 controle, em especial junto ao Ministério Público de Santa Catarina, por isso, foi solicitado ao
240 CEDCA que adotasse providências no sentido de submeter à Plenária do CEDCA a análise da
241 revogação expressa da referida Resolução, vez que obsoleta, em virtude das nomeações que
242 a ela se sucederam. A Dra. Adriana Bernardi da Consultoria Jurídica da SDS comunica que
243 Portaria não pode revogar a Resolução do CEDCA, por isso solicitado a revogação. O CEDCA
244 tem competência para compor o Comitê, porém não tem competência para indicação de
245 Coordenação Técnica, sendo esta função cabível à SDS. **Em deliberação, com treze votos a
246 favor e duas abstenções fica aprovada a revogação da Resolução CEDCA nº 004/2017.** O
247 Coordenador Geral, a partir do minuto 03:03:18, comunica que em virtude de as reuniões
248 estarem sendo transmitidas online no Youtube e, após isso, o vídeo com a íntegra da reunião
249 continuar disponível para acesso no Youtube, as atas passarão a ser mais resumidas, citando
250 a minutagem do vídeo onde ocorrem as falas, registrando apenas o que for mais importante
251 a respeito de deliberações e aquilo que for solicitado para que conste em ata. Informa
252 também que essa alteração tem o objetivo de reduzir o trabalho intenso de elaboração das
253 atas que, com a transcrição integral de tudo o que é dito, se torna muito trabalhoso e
254 demorado. Dando continuidade, o Coordenador Geral passa ao **item décimo da ordem do dia:**
255 **Momento das Comissões (Minutagem 03:04:58). Comissão de Políticas Públicas,**
256 **Capacitação e Formação (CPP)** – Conselheira Graziela informa que a comissão não conseguiu
257 se reunir, será atualizado o cronograma de reuniões. **Comissão de Normas (CON)** –
258 Conselheira Sandra informa que foi reformulada a lei do CEDCA e enviaram à COJUR no mês
259 de dezembro de 2020, ainda aguardando retorno. Posteriormente, alterarão o regime interno.
260 Tem realizado as prioridades colocadas na Comissão. **Comissão de Orçamento e Finanças**
261 **(COF)** – Conselheiro Daniel comunica que o último trabalho da comissão foi o aumento do
262 orçamento apresentado anteriormente. A comissão tem se articulado em relação ao FIA, para
263 garantia de segurança jurídica aos municípios sobre edital de chancela, elaborar uma proposta
264 de edital de chancela com mapeamento dos processos a serem feitos. Solicitado ao CEDCA
265 capacitações aos municípios do estado de Santa Catarina para elaboração de projetos.
266 **Comissão de Atendimento Socioeducativo (CAS)** – Conselheira Neylen relata dificuldade em
267 conseguir reunir os conselheiros que compõem esta comissão, destaca a importância da
268 participação na comissão e que se posicionem quando solicitado. Questiona se com número
269 abaixo da composição da Comissão, os conselheiros presentes têm autonomia para decisões?
270 O Coordenador Geral, a partir do minuto 03:36:20, se manifesta no sentido de solicitar que
271 seja incluída a Secretária Executiva do CEDCA como administradora dos grupos de
272 WhatsApp das Comissões para alterar a composição dos grupos quando necessário, conforme
273 receber alterações. **Comitê de Participação Adolescente (CPA)** – Conselheira Giovana e

**ATA DA 14ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CEDCA
25 de março de 2021**

274 Conselheira Fabíola informaram que estão iniciando reuniões com adolescentes para pensar
275 os projetos de acordo com as realidades trazidas pelos adolescentes em reunião, que
276 participam ativamente das reuniões, com posicionamento político-crítico, com ideias que
277 contribuem muito com a participação no CEDCA e construindo a participação política dos
278 adolescentes. Em seguida, abordando o **item décimo primeiro da ordem do dia: Informes**
279 **(Minutagem 03:47:15)**. A Secretária Executiva, Thaís Telemberg Soares, tomou a palavra e
280 deu os seguintes informes: **1)** Comunicamos que a nomeação dos futuros conselheiros da
281 FESPORTE, indicados para ocupar a cadeira da antiga SOL com fulcro no Parecer nº 257/20 da
282 PGE, encontra-se na Secretaria de Estado de Administração para publicação no Diário Oficial
283 do Estado. Os Conselheiros indicados são JOSÉLIA SILVEIRA TEIXEIRA MARANHÃO, como
284 membro titular e MARCELO SCHARF, como suplente. O processo que está em tramitação é o
285 SST 72/2021. **2)** Foram encaminhados ofícios às 10 entidades governamentais que compõem
286 o CEDCA, em 03 de março, para que confirmassem as suas representações atuais ou
287 indicassem novos representantes titular e suplente para compor o Conselho no Biênio
288 2021/2023. Foi dado o prazo até o dia 31 de março para que as entidades nos encaminhem
289 suas respostas. Até o presente momento temos as respostas das seguintes entidades:
290 Secretaria de Comunicação; Secretaria de Educação; Secretaria de Segurança Pública,
291 Secretaria da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural; Secretaria de
292 Desenvolvimento Social e FESPORTE. **3)** Em resposta ao Ofício recebido do CMDCA de Joinville
293 que comunica que a prorrogação do seu mandato para a Gestão 2018/2020 foi amparada pela
294 Lei Complementar nº 557, de 14/07/2020, o CEDCA encaminhou Ofício à Consultoria Jurídica
295 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, solicitando manifestação quanto à
296 legalidade da decisão tomada pelo Município de Joinville visto que se encontra em
297 discordância com a Resolução nº 116/2006 do Conanda. A COJUR nos respondeu em
298 11/03/2021 e encaminhou o Ofício nº 007/2021, que solicita ao Conselho que seja oficiado o
299 Ministério Público Estadual da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Joinville, para que
300 se manifeste sobre a prorrogação de mandato dos Conselheiros do Município de Joinville,
301 frente a sua competência constitucional. O CEDCA então oficiou o Promotor EDER CRISTIANO
302 VIANA da 04ª Promotoria de Justiça da Comarca da Joinville comunicando os fatos e nos foi
303 respondido que foi autuada a Notícia de Fato nº 01.2021.00006876-9 para investigação dos
304 fatos. **4)** Em 12 de março, recebemos Ofício do Fórum DCA que nos encaminhou o Edital de
305 Convocação da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil Biênio 2021/2023 para o processo
306 eleitoral a ser realizado em 26 de abril do corrente ano, solicitando apoio da SDS para a
307 realização da Assembleia. O processo foi encaminhado para a COJUR para análise e em 18 de
308 março o Gabinete do Secretário da SDS encaminhou o Edital para publicação no Diário Oficial
309 do Estado. Neste momento o processo encontra-se na SEA/Gerência de Ingresso e Atos de
310 Pessoal para publicação. Tão logo seja publicado no DOE será publicado também no site do
311 CEDCA para ampla divulgação. **5)** O CEDCA também encaminhou ofício ao Promotor de Justiça,
312 senhor JOÃO LUIZ DE CARVALHO BOTEGA, Coordenador do Centro de Apoio Operacional da

ATA DA 14ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CEDCA
25 de março de 2021

313 Infância e Juventude – CIJ do Ministério Público de Santa Catarina, comunicando da abertura
314 do processo para a realização da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil Biênio 2021/2023.
315 **6)** A respeito da notícia do fechamento da emergência pediátrica do Hospital Universitário
316 Professor Polydoro Ernani de São Thiago – HU-UFSC, o CEDCA encaminhou o Ofício nº 39/2021
317 à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares fazendo uma série de questionamentos acerca
318 da decisão do fechamento. Também encaminhou os Ofícios nº 40 e 41/2021 ao Procurador-
319 Chefe da República em Santa Catarina (MPF/SC) e Defensor Público-Chefe da Defensoria
320 Pública da União de Santa Catarina (DPU/SC). A DPU/SC nos comunicou ontem que foi aberto
321 o Processo de Assistência Jurídica (PAJ) nº 2021/031-01206 para apuração dos fatos. **7)** O
322 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos encaminhou Ofício Circular a todos
323 os CEDCA do Brasil solicitando apoio para a confecção dos relatórios periódicos de
324 cumprimento das obrigações assumidas na Convenção sobre os Direitos das Crianças,
325 conforme procedimentos estipulados pelo Comitê para os Direitos da Criança, órgão vinculado
326 à Organização das Nações Unidas (ONU). A Coordenação do CEDCA se reuniu com a Gerência
327 de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens – GECAJ para definirem os termos da
328 resposta que juntos irão elaborar ao Ministério. **8)** Em resposta ao Ofício nº 010/2020 do
329 CMDCA de Jaraguá do Sul, que solicita esclarecimentos acerca da obrigatoriedade das
330 entidades do Sistema “S” de realizar ou não registro e inscrição de seus programas junto ao
331 CMDCA, ou ainda se estes poderão atuar com crianças e adolescentes mesmo sem o registro;
332 encaminhamos o Ofício CEDCA nº 42/2021 com a resposta da Consultoria Jurídica da SDS para
333 a consulta feita pelo CEDCA, que esclareceu que a Lei nº 8.069, de 1990, bem como a
334 Resolução CONANDA nº 164, de 2014, não preveem exceção à regra, de modo que se aplicam
335 à todas as entidades. **9)** Comunicamos que a Coordenação do CEDCA participará no dia 29 de
336 março de reunião da Comissão para Implementação do Programa de Proteção a Crianças e
337 Adolescentes Ameaçados de Morte em Santa Catarina (PPCAAM/SC), coordenada pela
338 Diretoria de Direitos Humanos da SDS. **10)** Comunicamos também que está agendada a
339 reunião da Coordenação do CEDCA com a Equipe Estadual do PETI para o dia 30 de março,
340 onde se tratará sobre a retomada da Comissão Intersetorial para a equipe estadual do
341 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. **11)** Para finalizar, comunicamos que
342 nossa próxima reunião ordinária do plenário está agendada para o dia 23 de abril de 2021,
343 sexta-feira, às 13h30min. A partir do minuto 03:55:47, o Coordenador Geral, Conselheiro
344 Cleber, agradece a presença e a participação de todos no Conselho, passa a palavra aos demais
345 membros da Mesa Coordenadora, logo em seguida, declara encerrada a reunião e comunica
346 que aguarda todos na próxima plenária. Por fim, cabe-nos registrar que estiveram presentes
347 nesta plenária os/as Conselheiros/as: Rosane Beatriz Frizon (SAR), Neylen Bruggemann
348 Junckes (SDS), Fabíola Andrade Schmitz (SDS), Cláudia Fortes da Silva (CC), Fernanda
349 Zimmermann Forster (SED), Daniel Neves Damiani (SEF), Mara Rubia Morigi (SAP), Halei Cruz
350 (SES), Luciana Helena dos Santos (SSP), Verônica Bem dos Santos (SSP), Cléber Paes Alves (SEC),
351 Josélia Silveira Teixeira Maranhão (Fesporte), Marcelo Scharf (Fesporte), Erasmo Marchi e

**ATA DA 14ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CEDCA
25 de março de 2021**

352 Roberto Murilo Coutinho (União dos Escoteiros do Brasil), Giovana Maria Weber Zandoná
353 (Fórum Catarinense pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infanto-juvenil), Cláudio Luiz
354 Orço (Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina), Tamiris Moreira Espíndola (Centro
355 Cultural Escrava Anastácia), Graziela Cristina Luiz Damacena Gabriel (Associação Catarinense
356 de Conselheiros Tutelares – ACCT), Maristela Cizeski (Pastoral da Criança), Valdir Gurgiel
357 (União Catarinense de Educação – UCE) e Sandra Regina Medeiros Nazário (Fundação
358 Educacional Joanna de Angelis). Participaram ainda da reunião a Secretária Executiva Thaís
359 Telemberg Soares e os seguintes futuros Conselheiros do CEDCA para o próximo Biênio:
360 Eleonora Santana Pereira e Carlos Eduardo Silva Francischetti.